



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CP 1306.02/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Sônia Alves Santiago e Tiago Maia Pires e, ainda, os licitantes: **1. MF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.935477/0001-12, sem representante; **2. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.935.477/0001-12, , sem representante; **3. CONSTRUTORA ÊXITO LIMITADA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99, sem representante; **4. N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 10.404.872/0001-79, representada pelo Sr. Thiago Chaves Nogueira, inscrito no CPF N. 012.754.353-86; **5. ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.022.326/00001-36, sem representante; **6. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55, sem representante; **7. CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.609.311/0001-00, sem representante; **8. ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 12.465.636/0001-81, representada pelo Sr. Francisco Alberto B. saldanha, inscrito no CPF N. 313.822.583-72; **9. MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.278.968/0001-72, sem representante; **10. WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.313.140/0001-85, sem representante; **11. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.471.421/0001-40, representada pelo Sr. Jocelmo Lima Duarte, inscrito no CPF N. 524.213.413-53; **12. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.162.341/0001-87, representada pelo Sr. Moisés Lima da Silva, inscrito no CPF N. 317.601.553-49 e **13. CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.697.540/0001-20, representada pelo Sr. Valdízio de Sousa Costa Neto, inscrito no CPF N. 007.496.853-01 com observância as disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1306.02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**, Processo nº 1306.02/2017, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes dos licitantes presentes, escolhidos através de sorteio, sendo eles o Sr. Thiago Chaves Nogueira, representante da empresa **N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME**; Sr. Francisco Alberto B. Saldanha, representante da empresa **ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, Sr. Moisés Lima da Silva, representante da empresa **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, o representante da empresa **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, o Sr. Moisés Lima da Silva registra em ata que a

Tiago Maia Pires

(Handwritten signatures and initials)

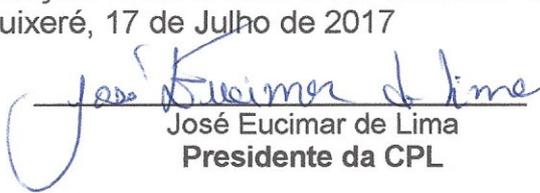


GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

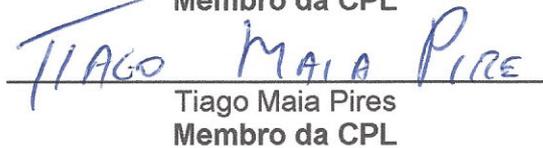


empresa **MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o contrato social ilegível e não apresentou a Licença de operação ambiental, a empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou a Licença de operação ambiental e a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA** apresentou a declaração do menor sem o reconhecimento de firma do assinante. Os demais representantes abdicaram de registrar alguma contestação em ata. Desta forma, a Comissão de Licitação decide em fazer uma análise minuciosa da documentação de habilitação e posteriormente divulgar o resultado da habilitação dos licitantes através de publicação do resultado da habilitação na imprensa comum e oficial, como também conceder o prazo recursal conforme previsto no art. 109 inciso I, alínea “a” para que os licitantes possam interpor recurso contra a decisão proferida pela comissão de licitação. Nada a mais a ser constado em ata, a comissão declara encerrada a Sessão, Quixeré, 17 de Julho de 2017


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL

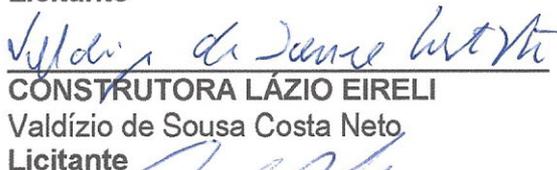

N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME
Thiago Chaves Nogueira
Licitante


Sônia Alves Santiago
Membro da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
SERVIÇOS EIRELI – ME
Francisco Alberto B. saldanha
Licitante


METÁ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA
Jocelmo Lima Duarte
Licitante


CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI
Valdízio de Sousa Costa Neto
Licitante


P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Moisés Lima da Silva
Licitante